



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 4433/2023

1. Aportaram nesta Relatoria, os autos de nº 325/2023 (processo e-Contas), cujo objeto consiste no projeto de Resolução Administrativa que, tão somente, revoga a Resolução Administrativa nº 17/1992 (cria a Corregedoria Geral do TCE-TO), porquanto seu teor diverge da Resolução Administrativa nº 03/2015 (dispõe sobre a estruturação da corregedoria e atuação do Corregedor), bem como, guarda dissonância com o Regimento Interno desta Corte de Contas.

2. O aludido projeto foi devidamente instruído e justificado dentro do processo SEI nº 21.001472-5, encaminhado ao Gabinete da Presidência para providências e, posteriormente, sorteado à esta Relatoria na 1ª Sessão Ordinária por Videoconferência do Tribunal Pleno, realizada no dia 08/02/2023.

3. Nesses termos, com fulcro nos artigos 276 e seguintes do Regimento Interno, determino o encaminhamento do feito aos Gabinetes das Relatorias, dos Conselheiros-Substitutos e ao Ministério Público de Contas, para conhecimento e, caso entendam pertinente, apresentem proposta de emenda, nos moldes dos arts. 279 e 280, RITCE-TO.

4. Dado o menor grau de complexidade da matéria, solicito, cordialmente, aos respectivos Gabinetes, que exarem conhecimento e se manifestem no feito dentro de 05 (cinco) dias úteis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO**, em 15/02/2023, às 16:08, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0555905** e o código CRC **84CFFADD**.